



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

REGULAMENTO AUXÍLIO CONECTIVIDADE CAMPUS PICOS

Considerando a Resolução CONSUP nº 14 de 18 de junho de 2020, que aprova oferta de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19, nos campi do IFPI.

Considerando a Instrução Normativa PROEN/IFPI nº 01 de 19 de junho de 2020 que estabelece os procedimentos para o funcionamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais, nos termos da resolução CONSUP nº 14/2020, de 18 de junho de 2020.

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 22 de junho de 2020, que orienta que a Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Administração, disponibiliza em caráter emergencial o auxílio conectividade nas atividades de ensino remotas.

Considerando a Nota Técnica nº 03 da PROEX do dia 06 de julho de 2020, Auxílio Conectividade – Orientações Operacionais.

A equipe multiprofissional do Campus Picos apresenta os procedimentos para concessão do Auxílio Conectividade.

1. O auxílio conectividade trata-se de auxílio financeiro, de caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes, dos Cursos Técnico Integrado ao Médio, Cursos Concomitante/Subsequente e Cursos Superiores, com dificuldade de acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), nos termos da resolução CONSUP nº 14, de 18 de junho de 2020.

2. No período de **19 de outubro a 22 de outubro de 2020 (prazo até às 18h00min horas do dia 22/10)**, os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio, Técnico Concomitante/Subsequente e Superiores, ou os pais e/ou responsáveis de estudantes com idade inferior a 18 anos, com dificuldade de acesso às atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA), deverão manifestar demanda pelo **Auxílio Conectividade** por meio de **Requerimento online (link):** <https://forms.gle/vSEAqoK4DYkhVaEf8>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

3. Caso necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais via telefone para dirimir dúvidas relativas às informações prestadas pelos mesmos. O estudante deve manter atualizado seus dados no sistema Q-Acadêmico.
4. O auxílio conectividade será pago com recurso do funcionamento da Instituição em **04 parcelas de R\$ 100,00 (cem reais) mensais**, a ser creditado em **conta bancária do estudante ou CPF**, conforme a disponibilidade orçamentária do Campus Picos.
5. O auxílio conectividade deverá ser utilizado única e exclusivamente para **compra de pacote de dados ou outras demandas de acesso aos meios digitais**, sendo solicitado a apresentação de documento comprobatório com o gasto do recurso (através de carnê de mensalidade de internet, recibo ou comprovante de gasto, devidamente preenchido no nome do aluno ou responsável legal (alunos menores de idade);
6. O pagamento do auxílio conectividade é condicionado ao acesso do estudante às atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA).
7. O auxílio conectividade é acumulável com outras modalidades de benefícios e programas acadêmicos que envolvam repasse financeiro aos estudantes.
8. São motivos para indeferimento do auxílio conectividade: a) matrícula irregular; b) não preencher o requerimento online; c) quando for comprovada informação de que estudante não necessita do auxílio; d) o estudante não estar participando das atividades remotas.
9. A relação de estudantes contemplados com o Auxílio Conectividade será comunicada será divulgada no site oficial do IFPI e nas redes sociais do Campus Picos. Os estudantes selecionados deverão preencher Termo de Compromisso (online) após recebimento do auxílio financeiro.
10. Os estudantes contemplados serão acompanhados pela equipe multiprofissional e deverão participar das atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA), conforme **Termo de Compromisso**, sob pena de devolver os valores recebidos caso não cumpra as atividades. Ausências e ou afastamentos dos estudantes deverão seguir as recomendações da Organização Didática do IFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

11. Os casos omissos e as situações não contempladas neste regulamento serão resolvidos pela Direção Geral e Comissão de Assistência Estudantil do Campus.

12. Informações e atendimento através dos e-mails: comissaoassistencia.capic@ifpi.edu.br ou a-social.capic@ifpi.edu.br.

13. São de inteira responsabilidade do aluno ou responsável legal (para os menores de idade) a prestação das informações para solicitação do Auxílio Conectividade.

14. O quantitativo de vagas para concessão do Auxílio Conectividade está condicionada à disponibilidade orçamentária do Campus Picos.

15. Cronograma:

- Divulgação do Auxílio Conectividade à comunidade acadêmica: **19 de outubro de 2020.**
- Manifestação de demanda pelos estudantes com dificuldade de acesso às AREA: **19 a 22 de outubro de 2020 (prazo até às 18:00 horas do dia 22/10).** Os alunos deverão manifestar demanda pelo **Auxílio Conectividade** por meio de Requerimento online. Divulgação da relação de estudantes contemplados: **27 de outubro de 2020**, divulgada no site do IFPI e nas redes sociais do Campus Picos;
- O preenchimento do **Termo de Compromisso** será disponibilizado aos alunos selecionados através do site do IFPI, após recebimento do auxílio financeiro;

IMPORTANTE: O cronograma poderá sofrer alteração conforme o quantitativo de demandas a serem analisadas.

Picos-PI, 19 de outubro de 2020.

Diretor Geral do Campus

Presidente da Comissão de Assistência Estudantil